



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Colinas do Tocantins  
Direção-Geral

### EDITAL Nº 10/2024/CTO/REI/IFTO, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE TÍTULO OU REINGRESSO - 2024/1, PARA OS CURSOS SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, SUPERIOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2024/2, DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO IFTO

**A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1148/2024, de 22 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Título ou Reingresso - 2024/1 para ingresso no semestre 2024/2**, nos Cursos Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Superior em Licenciatura em Pedagogia, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

#### 1. DA MODALIDADE

1.1. Configuram-se objetos desta seleção as seguintes **modalidades de ingresso** nos cursos ofertados no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO:

1.1.1. **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso ofertado pelo *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO para outro curso de mesmo nível, podendo ser inclusive de outro *campus* do IFTO.

1.1.2. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

I - Para transferência externa e interna entre cursos técnicos integrados ao ensino médio, deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

II - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação o estudante deverá ter concluído, no mínimo, todos os componentes curriculares do primeiro período letivo do curso de origem com êxito.

III - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam:

a) de curso de idêntica habilitação profissional que são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato que são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Ciências Agrárias estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade (para Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica).

d) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Informação e Comunicação estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura com similaridade (para Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas).

1.1.3. **Portador de Título:** poderá ser concedido a graduados em cursos de nível superior preferencialmente de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ou correlato.

1.1.4. **Reingresso:** é facultado a estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

I – estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

II – estejam com status desligado, para o mesmo curso.

§ 1º Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso II, será atribuído um novo número de matrícula, sendo dada nova contagem do tempo para a integralização curricular.

§ 2º Ao estudante que reingressar nos termos do inciso I, será dada continuidade na contagem do tempo para a integralização do curso.

§ 3º O estudante que reingressar no IFTO será regulado pela estrutura curricular vigente ofertada pelo curso.

§ 4º Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

I – foram desligados por resultado de processo administrativo;

II – perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e

III – tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

§ 5º Se o curso do candidato for extinto ou estiver em extinção, este pode manifestar interesse para um curso do mesmo eixo tecnológico.

§ 6º Com exceção ao previsto no *caput* deste item, o reingresso só é permitido para o mesmo curso e uma única vez.

## 2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas do Curso superior de Engenharia Agrônômica, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, por desligamento ou cancelamento de matrículas.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas, válidas para ingresso no **2º semestre letivo do ano 2024** nos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

3.2. Os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto no cronograma (item 10 e seguintes, deste edital), conforme calendário acadêmico do *campus*, podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.3. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos conforme documentação apresentada para esta seleção, bem como outras que possam ser solicitadas posteriormente para complemento de informações.

3.4. As vagas estão distribuídas conforme quadros a seguir:

3.4.1. Para os **Cursos de Nível Superior:**

| Curso                                                           | Transferência Interna | Transferência Externa | Portador de Título | Reingresso | Total |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------|-------|
| Superior de Engenharia Agrônômica                               | 03*                   | 03*                   | 03*                | 03*        | 12*   |
| Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01**                  | 01**                  | -                  | -          | 02**  |
| Licenciatura em Pedagogia                                       | 01                    | 01                    | -                  | -          | 02    |
| * vagas para ingresso a partir do 1º período                    |                       |                       |                    |            |       |
| ** vaga para ingresso a partir do 1º período                    |                       |                       |                    |            |       |

3.4.2. Para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:**

| Curso                   | Transferência Interna | Transferência Externa | Reingresso | Total |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|-------|
| Técnico em Agropecuária | -                     | -                     | 02         | 02    |

3.5. Não havendo candidatos para determinada vaga (transferência interna, transferência externa, portador de título ou reingresso), as vagas poderão ser remanejadas para o adequado preenchimento, considerando-se a ordem de classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos de solicitação de inscrição no Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Título ou Reingresso, para os Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos mediante ao preenchimento do formulário: <https://forms.gle/7B8KinhcLqjURGt9> e envio dos documentos em arquivo único no formato PDF**, exclusivamente no período especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

4.2. A análise das inscrições será feita pela Gerência de Ensino, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.3. No ato de inscrição o candidato deve anexar ao formulário do item 4.1 <https://forms.gle/7B8KinhcLqjURGt9>, devidamente escaneado, e em arquivo único no formato .pdf, os seguintes documentos:

- RG e CPF **(todas as modalidades)**;
- RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos **(todas as modalidades)**;
- certidão de nascimento ou de casamento **(todas as modalidades)**;
- Comprovante de endereço **(todas as modalidades)**;
- título de eleitor para candidatos maiores de dezoito anos **(todas as modalidades)**;
- comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos **(todas as modalidades)**;
- documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos **(todas as modalidades)**;
- comprovante de matrícula da instituição de origem **(somente para as transferências interna ou externa)**;
- histórico escolar do curso de origem no nível que está pleiteando a vaga **(todas as modalidades)**;
- histórico escolar do nível anterior **(histórico do ensino fundamental para os que estão pleiteando vaga no curso técnico integrado ao ensino médio e histórico do ensino médio para os que estão pleiteando vaga de curso superior)**;
- ementa das disciplinas cursadas, conforme Projeto Pedagógico de Curso da instituição de origem, as quais poderão ser utilizadas para aproveitamento de estudos **(somente para as transferências interna, externa ou portador de título)**;
- certificado ou diploma de ensino médio **(somente para os que estão pleiteando vaga de curso superior)**;
- diploma de conclusão de curso de graduação **(somente para portador de título)**;

4.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pela Gerência de Ensino do *Campus* Colinas do Tocantins.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.3 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no ano/período/módulo/série ou similar, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de **transferência interna, transferência externa ou reingresso**, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - pedidos para curso de idêntica habilitação profissional;
- II - pedidos para curso de mesmo eixo tecnológico;
- III - pedidos para curso de eixo tecnológico/área afim ou correlato(a);
- IV - o candidato com maior idade.

5.7. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de **portador de título**, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - graduados do IFTO;
- II - graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- III - graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- IV - o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- V - graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- VI - graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim/correlato; e
- VII - o candidato com maior idade.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site <http://www.ifto.edu.br/colinas> no dia especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A documentação necessária à matrícula será aproveitada do processo de inscrição, conforme item 4.3 deste edital.

7.2. O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 10 e seguintes deste Edital será considerado(a) desistente do processo.

7.3. O(A) candidato(a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, assinará uma declaração, afirmando estar ciente de que terá que se submeter, a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

8.1.1. O candidato aprovado e que desejar se matricular deve enviar uma mensagem de e-mail para: [cores.colinas@ifto.edu.br](mailto:cores.colinas@ifto.edu.br), cujo assunto será o nome completo do candidato, e cujo texto será a mensagem padronizada "Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato)\_\_\_\_\_, solicito minha matrícula no curso \_\_\_\_\_(curso para o qual se inscreveu e foi aprovado)\_\_\_\_\_, nos termos da inscrição enviada" e o nome completo logo abaixo.

8.1.1.1. O candidato que realizar sua matrícula nos termos do item 8.1.2 deverá no primeiro dia de aula apresentar os documentos originais na Coordenação de Registros Escolares - CORES para conferência.

8.1.2. O não envio da mensagem a que se refere o item 8.1.1 ou o não comparecimento pessoal na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, resultará na perda do direito à matrícula pelo candidato, conforme os prazos do item 10.

8.2. A documentação necessária para os candidatos de **Transferência Interna, Externa, Portador de Título ou Reingresso** efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 4.3 e 7.1 deste edital.

8.3. Caso o candidato desejar poderá ir pessoalmente realizar a matrícula na Coordenação de Registros Escolares - CORES, momento em que deverá apresentar a documentação original, isto é, no ato da matrícula, respeitados os prazos do item 10 deste edital.

8.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2. O candidato, caso queira, poderá manejar recurso em face da Homologação Preliminar das Inscrições ou em face do Resultado Preliminar da Seleção, nos termos do item 10 e seguintes deste Edital - Cronograma, para tanto, deverá utilizar o formulário <https://forms.gle/4k29Sa74wgZYL9LK6>

9.3. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor da Gerência de Ensino deste *Campus*.

## 10. DOS CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do processo seletivo, objeto deste Edital, é o informado na tabela abaixo:

| PERÍODO                 | HORÁRIO                                                | ATIVIDADES                                                               | LOCAL                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/09/2024              | ---                                                    | Publicação do Edital                                                     | Portal do <i>Campus</i> Colinas na Internet: <a href="http://ifto.edu.br/colinas">http://ifto.edu.br/colinas</a>           |
| 10/09/2024 a 12/09/2024 | 00h do dia de início até as 23h59min do dia do término | Inscrições                                                               | Preenchimento e envio do formulário: <a href="https://forms.gle/ft3MJbnhVQvHfKTy8">https://forms.gle/ft3MJbnhVQvHfKTy8</a> |
| 16/09/2024              | Até as 08h, divulgação das inscrições homologadas      | Divulgação das Inscrições Homologadas                                    | No portal do <i>Campus</i> na internet: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas">http://www.ifto.edu.br/colinas</a>        |
| 17/09/2024              | Até as 18h                                             | Interposição de recurso em face da Homologação Preliminar das Inscrições | Preenchimento e envio do formulário: <a href="https://forms.gle/yxj2ELKGVSkXUgB8A">https://forms.gle/yxj2ELKGVSkXUgB8A</a> |
| 18/09/2024              | Até as 18h                                             | Análise dos Recursos em face da                                          | No portal do <i>Campus</i> na internet: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas">http://www.ifto.edu.br/colinas</a>        |

|                         |                                                   |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                                                   | Homologação Preliminar das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar do Seletivo                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19/09/2024              | Até as 23h59min                                   | Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Seletivo                                               | Preenchimento e envio do formulário: <a href="https://forms.gle/D82P3k3aHrvdDwUv9">https://forms.gle/D82P3k3aHrvdDwUv9</a>                                                                                                                                                                       |
| 20/09/2024              | Até as 17h00                                      | Análise dos Recursos em face do Resultado Preliminar do Seletivo e Divulgação do Resultado Definitivo do Seletivo | No portal do Campus na internet: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas">http://www.ifto.edu.br/colinas</a>                                                                                                                                                                                     |
| 23/09/2024 a 24/09/2024 | 10h do dia de início até as 19h do dia do término | Matrícula dos aprovados                                                                                           | Será feita mediante envio de <i>e-mail</i> solicitando a matrícula dentro do prazo para: <a href="mailto:cores.colinas@ifto.edu.br">cores.colinas@ifto.edu.br</a> , nos termos do item 8.1.1 ou presencialmente na Coordenação de Registros Escolares - CORES, nos termos do item 8.3 do Edital. |

Colinas do Tocantins, 28 de agosto de 2024.

IDÊ RODRIGUES MORAES

Diretora-Geral *em Substituição* do Campus Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Idê Rodrigues Moraes, Diretora-Geral Substituta**, em 28/08/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2482999** e o código CRC **620F0933**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 - Colinas do Tocantins/TO  
[colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br) — [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23725.006682/2024-70

SEI nº 2482999